



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Gabinete do Presidente



TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO Nº 001/2022 ao empenho **008/2022**, que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES** e a empresa **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** para fornecimento de gasolina comum, objeto do procedimento de dispensa de licitação nº **08/2022**, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/000163, estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro - Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Barra dos Passos s/n no Município de Trajano de Moraes, Trajano de Moraes – RJ, portador da carteira de identidade nº 108.817.31-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.230.627-35, e, de outro lado a firma **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Drº Jose de Moraes s/nº Centro – Trajano de Moraes – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.491.022/0001-37**; aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr **Thony Tannos Pacheco**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 211430558 –DETRAN -RJ, e inscrito no CPF/MF: nº 143.394.507-07, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Redução de preço ao Empenho de fornecimento de gasolina comum, firmado em 10/01/2022, autorizado pelo processo administrativo nº008/2022 e empenho 008/2022, que regerá pelos preceitos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO- Fica alterado o preço do litro de gasolina de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), para **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, consoante ao artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/934, tendo seu término previsto para o dia 31/12/2021.

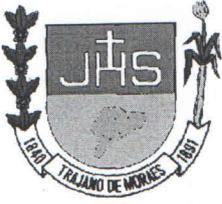
CLÁUSULA SEGUNDA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- A despesa com o presente empenho com a redução do preço fica estimada em **R\$ 5.871,97 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, e será atendida pelo programa de trabalho nº 0100.0103100052.001.3390.00-00 do orçamento vigente.

CLAUSULA TERCEIRA.

DO FORO - As partes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste termo Aditivo.

FP



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Gabinete do Presidente



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 03 de Agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.
CONTRATANTE
Allexandro Vieira De Souza.
Presidente

Thony Ferrnns Pacheco
POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE 4 COMBUSTÍVEIS LTDA
– ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *LyfCarino*

RG: *09469877-6* CPF: *041072337-46*

2. *Hskun*

RG: *020128114-5* CPF: *091545984-61*